

**DECRETO N° 261-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD/ES, para o mandato do biênio 2022/2024.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e em conformidade com o Art. 8º, § 1º da Lei 9.845/2012, alterada pela Lei Complementar nº 795/2015, Lei nº 10.348/2015, Lei nº 10.737/2017 e Lei Complementar nº 883/2018, e com as informações constantes do processo nº 2021-C12PB,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024 os respectivos membros titulares e suplentes das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH  
Titular: Nara Borgo Cypriano Machado  
Suplente: Samantha Leal Fraga

II - Representantes de Instituições Governamentais:

a) Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas - SESD:  
Titular: Carlos Augusto Lopes  
Suplente: Norlen Apelfeler

b) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

Titular: Kauane Fiorio  
Suplente: Caroline Trabach Paulo

c) Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES:

Titular: Grazielle Rodrigues da Silva Duda  
Suplente: Wallace Hugo Cangussu de Oliveira

d) Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

Titular: João Evangelista de Souza  
Suplente: Korine Cardoso Santana

e) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP:

Titular: Marcio Celante Weolffell  
Suplente: Paulo Henrique Santos de Moraes

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social - SETADES:

Titular: Ramon Rosa Ribeiro  
Suplente: Carla da Vitória Gualberto

g) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Titular: Betsaida Moulin Malheiros  
Suplente: Larissa Almeida Rodrigues

h) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:

Titular: Barbara Caballero de Andrade  
Suplente: Cleomar do Carmo Ferreira

i) Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES:

Titular: Vago  
Suplente: Vago

j) Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SRPF/ES:

Titular: Vago  
Suplente: Vago

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

k) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:  
Titular: Marcos Vinicius Ferreira dos Santos  
Suplente: Adriana Leão

III - Representantes de instituições não governamentais:

a) Membros de entidades/instituições e movimentos sociais representativos de usuários e/ou familiares na área de drogas, que poderão contemplar as representações dos grupos de mútua ajuda e dos movimentos sociais e populares organizados, com diretrizes e objetivos pautados na política de drogas:  
a.1) Vacância

a.2) Fórum Metropolitano Sobre Drogas:  
Titular: Zenith Martha Gagno Azolin  
Suplente: Adenilton Sant'ana de Oliveira

a.3) Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial:

Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

a.4) Vacância

b) Membros prestadores de serviços (iniciativa privada ou sem fins lucrativos) que desenvolvem ações conforme os Eixos definidos pela Política Nacional sobre Drogas (Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD/2005) - Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinsersão Social; Redução de Danos Sociais e à Saúde; Estudos, Pesquisas e Avaliações:

b.1) Instituições Religiosas:

Federação Espírita do Estado do Espírito Santo - FEEES:

Titular: José Carlos Fiorido  
Suplente: Geovanio Sila Ribeiro

b.2) Projetos Sociais: Projeto Alfa Comunidade Terapêutica:

Titular: Luiz Cesar Ferreira de Oliveira  
Suplente: Pedro Paulo Lube Junior

b.3) Clínicas:

Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança:

Titular: Luiz Alexandre Vervloet  
Suplente: Jhonatta Velasco da Silva

c) Membros de entidades representativas dos trabalhadores, que poderão contemplar os representantes dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, Associações e Sindicatos de profissionais:

c.1) Ordem dos Advogados do Estado do Espírito Santo:

Titular: Silvia Maria Lameira Hansen  
Suplente: Nicole Lima Janeiro

c.2) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª Região:

Titular: Suellen Maia Goes  
Suplente : Nívia Alves Mota

c.3) Conselho Regional de Psicologia - CRP 16ª Região.

Titular: Pedro Machado Ribeiro Neto  
Suplente: Fernando Pererira Liotto

d) Representante dos Conselhos Municipais sobre Drogas:

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

d.1) Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas de Vitória:  
 Titular: Nicéia Maria Malheiros  
 Suplente: Silvia Ávila Lobo Rodrigues  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 804076**

### **RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**

#### **DECRETO N° 262-S, DE 18.02.2022.**

**Designar, ROBSON ALVES DAMASCENO**, NF 379697, para exercer a função gratificada de Diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 804080**

#### **DECRETO N° 263-S, DE 18.02.2022.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TALITA GONÇALVES DE JESUS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

**Protocolo 804094**

#### **DECRETO N° 264-S, DE 18.02.2022.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTA DENARDI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 804086**

#### **DECRETO N° 265-S, DE 18.02.2022.**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 216-S, de 11/02/2022, republicado no Diário Oficial de 15/02/2022.  
**Protocolo 804088**

#### **DECRETO N° 266-S, DE 18.02.2022.**

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA SCHMIDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

**Protocolo 804092**

#### **DECRETO N° 267-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.151.784,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-3H908;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.151.784,00 (Cinco milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do inícios da Colonização do Solo Espiritossantense.

### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

### **GILSON DANIEL BATISTA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

### **MARCELO MARTINS ALTOÉ**

Secretário de Estado da Fazenda

### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361. 0032. 2179	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
	Subvenções Sociais			
	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE			
	ENSINO MÉDIO			
	Subvenções Sociais			
12.362. 0032. 2206				
		3.3.50	0301	2.566.872
		3.3.50	0301	2.584.912
				<b>TOTAL</b>
				<b>5.151.784</b>

**Protocolo 804093**

#### **DECRETO N° 268-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 346.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-2PZSF;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do